

LEI N°: 850/2011

**“Autoriza o Executivo Municipal a firmar
convenio e dá outras providencias”**

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rosa da Serra – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.786/0001-32 e a conceder contribuição no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64.

Art. 3º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 2º desta Lei, fica anulada a seguinte dotação constante do Orçamento Programa vigente, conforme discriminação:

01.01.01.031.0001.2002. Manutenção das atividades da Secretaria da Câmara.
3.3.90.35.00 - Serviço de consultoria (ficha 14).....R\$10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra, 12 de maio de 2011

PUBLICADO

NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

Cleide Maria Ferreira Rangel
Cleide Maria Ferreira Rangel
Prefeita Municipal

NO DIA 12/05/2011

Até